



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora publica:

- **Decreto Legislativo nº 01/2021, 05 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado da Bahia sobre as contas do Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021, 05 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado da Bahia sobre as contas do Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora, referente ao exercício de 2018 e dà outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Estado da Bahia - Processo TCM nº 04537e19, recomendando a Aprovação, porque regulares, porém com ressalvas das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio nº 04537e19 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado da Bahia que recomenda à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO**, porque regulares, porém com ressalvas das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Livramento de Nossa Senhora, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, Gestor José Ricardo Assunção Ribeiro.

Art. 2º- Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal da respectiva aprovação.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – Estado da Bahia, 05 de maio de 2021.

Ronilton Carneiro Alves
-Presidente-

Vitalmir Moura Bitencourt
Primeiro Secretário

Paulo Roberto Lessa Pereira Filho
Segundo Secretário